



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**



LEI Nº 15 de 28 de junho de 2013.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de INHAPI no consórcio citado.

§ 1º. Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

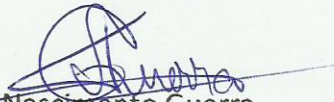
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício financeiro de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI, 28 DE JUNHO DE 2013


José Cícero Vieira
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 28 de junho de 2013.


Tiago Nascimento Guerra
Secretário de Administração.